

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES - MG**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS - EDITAL 1/2019**

**2.ª RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dorés de Guanhães, através do seu Prefeito, torna públicas as seguintes retificações do Edital do concurso público:

1. **CONSIDERANDO**, o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16; **FICA SUSPENSO POR PRAZO INDETERMINADO O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES**. Novo cronograma será publicado oportunamente.

Ao final da suspensão, o prazo de inscrição será reaberto, no mínimo, pelo mesmo número de dias que restavam para encerrar o período de inscrição disposto no cronograma previsto inicialmente pelo edital.

2. Caso o candidato não queira mais participar do concurso, poderá requerer a devolução da taxa de inscrição no período compreendido entre as 8h do dia 30/03/2020 até 15 dias antes da realização da prova, conforme novo cronograma a ser publicado.

3. No subitem 7.2 do Edital, onde se lê: Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência na classificação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data de aplicação das Provas de Múltipla Escolha. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que: **leia-se**: Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência na classificação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data de correção das Provas de Múltipla Escolha. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

4. Fica incluído no Edital o subitem 10.6, que dispõe: "A Posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Ente Municipal, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o vencimento, ficando prorrogado, para o 1º (primeiro) dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente."

5. No subitem 12.5 do Edital, **onde se lê**: Serão de propriedade da Cotec/Fadenor, conforme indicações estabelecidas pelo CONARQ, os documentos do concurso (editais, resultados do concurso, recursos, Folhas de Respostas das Provas de Múltipla Escolha, exemplar único de Provas). Outros documentos como títulos, atestados médicos e aqueles referentes à pré-inscrição/pedido de isenção da taxa ficarão guardados pelo prazo de 6 anos; **leia-se**: Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dorés de Guanhães ou de entidade arquivista pública competente, conforme indicações estabelecidas pelo CONARQ e pela legislação pertinente, o arquivamento dos documentos relativos a este concurso.

**As demais disposições deste Edital permanecem inalteradas.**

Dorés de Guanhães - MG, 27 de março de 2020

  
João Eber Barreto Noman

**Prefeito Municipal de Dorés de Guanhães**